## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS

3ª VARA CÍVEL

R. SORBONE, 375, São Carlos - SP - CEP 13560-760

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

## **SENTENÇA**

Processo Digital n°: 1007858-60.2016.8.26.0566

Classe - Assunto **Procedimento Comum - Condomínio**Requerente: **Condomínio Moradas São Carlos I** 

Requerido: Marcio Emanuel Françoso

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante da manifestação de fls.66, e nos termos do artigo 924, inciso II, do CPC, julgo extinto este processo.

Publique-se e intimem-se, arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 14 de fevereiro de 2017.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA